Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.524, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), visando atender despesas do Programa Acolher "Construindo Cidadãos", realizado pelo Gabinete da Primeira Dama.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), visando atender despesas do Programa Acolher "Construindo Cidadãos", realizado pelo Gabinete da Primeira Dama.

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pelas seguintes classificações orçamentárias: 02 – Gabinete do Prefeito, 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, 0824400301.036 – Apoio ao Programa Acolher Construindo Cidadãos, 3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 2.000,00; 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 1.000,00; 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 6.870,00.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 9999999992.101 – Reserva de Contingência, 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 9.870,00.

Art. 4.º A despesa ora prevista fica incluída como meta de gestão no PPA – Plano Plurianual 2006-2009, Lei n.º 3.861 de 15 de julho de 2005, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, Lei n.º 4.361 de 28 de agosto de 2008.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração